DECRETO Nº 024/2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.597, de 26/03/2021, que altera dispositivos do Decreto Estadual n.º 65.384, de 17/12/2020, reconhecendo como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO a elevação do número de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no município de Icém e, ainda, o aumento da taxa de ocupação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 nos hospitais de referência da região, verificando-se verdadeiro colapso no sistema de saúde, face à indisponibilidade de leitos de UTI para pacientes em estado grave;

CONSIDERANDO que o retorno seguro das aulas presenciais somente será possível após a imunização dos Profissionais de Educação contra o SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal necessita reorganizar o funcionamento dos serviços públicos, em especial a rede de ensino e o transporte escolar, de modo a atender de forma adequada e segura os alunos, professores e demais servidores, segundo as normas de biossegurança para contenção da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a retomada das aulas presenciais, gerará inevitavelmente o aumento da exposição da população em idade escolar à infecção pelo SAR-CoV-2, com a consequente elevação do número de casos de COVID-19 nos familiares e na população em geral;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a saúde coletiva e garantir a segurança sanitária das pessoas em geral e dos servidores públicos em especial;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no município de Icém, até o dia **30 de maio de 2021**.

Parágrafo único - A Rede Pública Estadual e a Rede Privada de Ensino deverão obedecer às determinações do "Plano São Paulo", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial as medidas emergenciais de quarentena estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 65.563, de 11/03/2021, com suas alterações.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais determinações do Decreto n.º 006, de 29/01/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de março de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal